

HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 49.263.189/0001-02
NIRE 35.300.340.337 | Código CVM nº 20877



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2022**



1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 11 de agosto de 2022, às 15:00 horas, na filial da **Helbor Empreendimentos S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4055, 11º andar, Itaim Bibi, HBR Corporate Tower - Edifício Pedro Damasceno, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-030. **2. Convocação e Presença:** Reunião regularmente convocada nos termos do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, Moacir Teixeira da Silva, Francisco Andrade Conde, Décio Tenerello, Milton Almicar Silva Vargas e Paulo Libergott. Presente, também, o Sr. Roberval Lanera Toffoli, Diretor Vice-Presidente, Sr. Franco Gerodetti Neto, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e o Sr. Acyr de Oliveira Pereira, Diretor de Controladoria. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Henrique Borenstein e secretariados pelo Sr. Franco Gerodetti Neto. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte matéria constante da ordem do dia: (i) manifestação a respeito das informações financeiras da Companhia referentes ao período de 03 (três) meses findos em 30 de junho de 2022, nos termos do artigo 24, inciso “v”, do estatuto social da Companhia; (ii) prestação de garantia fidejussória em favor de sua sociedade controlada TF 57 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“TF 57”); (iii) autorização prévia para os Diretores da Companhia prestarem garantias em favor das sociedades nas quais a Companhia é titular de participação societária, nos termos do artigo 24, “xiv” do estatuto social, observados os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração; e (iv) discussão do Comitê da Companhia e da HBR do 2º Plano Conjunto para o Desenvolvimento e Exploração de Oportunidades Comerciais e Oportunidades de Parceria das Companhias, em cumprimento ao Acordo Operacional, de 17 de agosto de 2020 (“Acordo Operacional”). **5. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram o quanto segue, por unanimidade e, conforme aplicável, com abstenção dos legalmente impedidos: 5.1 Aprovar as informações financeiras da Companhia referentes ao período de 03 (três) meses findos em 30 de junho de 2022, nos termos do artigo 24, item “v” do estatuto social da Companhia; 5.2 Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, nos termos do artigo 24, item “xiv” do estatuto social, a prestação de garantias fidejussórias pela Companhia para o financiamento contratado pela TF 57, sociedade controlada pela Companhia, junto ao Banco Bradesco S.A., no valor de R\$ 162.600.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e seiscentos mil reais); e 5.3 Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, nos termos do artigo 24, item “xiv” do estatuto social, a autorização prévia para a prestação, pela Companhia, de garantias de qualquer natureza, incluindo reais ou fidejussórias, em favor das sociedades nas quais a Companhia seja titular de participação societária, observados os seguintes limites: (a) a garantia seja concedida para assegurar dívidas e passivos da sociedade investida contraídos no curso normal dos negócios dessa sociedade em conformidade com o respectivo objeto social; e (b) o valor da garantia prestada pela Companhia seja, individualmente, igual ou inferior ao montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). 5.3.1 Autorizar, desde já, os Diretores da Companhia a tomarem todas as medidas necessárias e assinar todo e qualquer documento para efetivar e formalizar a prestação de garantias pela Companhia em conformidade com as condições e limites previstos no item 5.2 acima. 5.3.2 As garantias prestadas ou concedidas pela Companhia em conformidade com as condições e limites previstos no item 5.2 acima serão desde já consideradas aprovadas pelo Conselho de Administração para todos os fins do artigo 24, item “xiv” do estatuto social da Companhia, e poderão ser livremente praticadas pela Diretoria, produzindo efeitos e vinculando a Companhia sem qualquer formalidade adicional a esta deliberação, ou seja, sem a necessidade de nova deliberação ou aprovação específica do Conselho de Administração. 5.3.3 A aprovação prévia da concessão e da prestação de garantias pela Companhia nos termos deste item entra em vigor nesta data e permanecerá em vigor até posterior deliberação do Conselho de Administração modificando ou revogando, de maneira expressa, tal aprovação prévia. 5.3.4 O valor previsto item 5.2.(b) acima será corrigido pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV). 5.4 Manter suspensa a deliberação da proposta do Comitê da Companhia e da HBR para o 2º Plano Conjunto para o Desenvolvimento e Exploração de Oportunidades Comerciais e Oportunidades de Parceria das Companhias, na forma do quanto disposto no Acordo Operacional, de 17 de agosto de 2020 (“Acordo Operacional”) e do 1º Plano Conjunto para o Desenvolvimento e Exploração de Oportunidades Comerciais e Oportunidades de Parceria celebrado com a HBR (“1º Plano Conjunto”). **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos. Mesa: Presidente - Sr. Henrique Borenstein. Secretário - Sr. Franco Gerodetti Neto. Conselheiros: Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, Moacir Teixeira da Silva, Francisco Andrade Conde, Décio Tenerello, Milton Almicar Silva Vargas e Paulo Libergott. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio** São Paulo, 11 de agosto de 2022. Mesa: Henrique Borenstein - Presidente; Franco Gerodetti Neto - Secretário. **JUCESP** nº 429.171/22-5 em 22/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

www.helbor.com



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>